

PORTARIA DA REITORIA Nº 23, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O Prof. Me. Ricardo Benedito de Oliveira, Reitor do Centro Universitário Ingá – UNINGÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o Decreto do Governo do Estado do Paraná n. 4230/2020, resolve:

Art. 1º Diante da pandemia de Covid-19 causada pelo novo coronavírus, a UNINGÁ adotará as medidas extraordinárias descritas nesta portaria, em relação as suas atividades educacionais, objetivando a manutenção do seu calendário acadêmico, sem prejuízo ao processo de ensino aprendizagem, diante dos desafios que o contexto atual impõe.

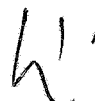
Art. 2º Ficam suspensas as atividades pedagógicas presenciais na sede da UNINGÁ, bem como em seus polos de apoio presenciais, a partir de 23/03/2020, por tempo ainda indeterminado, incluindo, aulas e avaliações, sejam elas teóricas ou práticas.

§ primeiro – Nesta mesma data, ficam igualmente suspensas as atividades de estágio supervisionado, aqui incluído o internato médico, desenvolvidas em ambiente hospitalar, estabelecimentos de saúde em geral, ou de qualquer outra área que conte com grande circulação de pessoas.

Art. 3º Em relação aos cursos oferecidos na MODALIDADE A DISTÂNCIA (EaD), estes continuarão a ser ministrados normalmente, sendo postergadas para momento futuro, as avaliações e atividades práticas presenciais, conforme calendário a ser oportunamente divulgado pela Diretoria de Ensino a Distância.

Art. 4º Em relação aos cursos de graduação oferecidos na MODALIDADE PRESENCIAL, estes serão integralmente suspensos por um período mínimo de 15 (quinze) dias, sendo que, após este período, em não sendo possível a retomada das aulas, estes poderão vir a ser ministrados na modalidade a distância, conforme a seguir:

I – As aulas das disciplinas, antes presenciais, em sua totalidade ou parcial, serão gravadas pelos professores em sala de aula ou em outros ambientes e disponibilizadas na forma de vídeos aos estudantes matriculados nas respectivas disciplinas, por meio da internet;



II – Para ter acesso às aulas, o estudante deverá identificar-se junto a plataforma de vídeos indicada, utilizando-se de seu e-mail informado junto aos cadastros da UNINGÁ, uma vez que somente os estudantes ativos terão acesso aos respectivos “links” para o vídeo das aulas;

III – Roteiros de aulas, atividades de apoio, trabalhos de pesquisa, questionários e outras atividades alternativas, com indicações bibliográficas deverão ser disponibilizadas pelos professores das respectivas disciplinas e passarão a fazer parte do processo de avaliação de desempenho do aluno e, por consequência, farão parte da composição da(s) respectiva(s) nota(s) bimestral(is);

IV – As disciplinas dos cursos presenciais, oferecidas por meio da plataforma AVA, continuarão a ser ministradas regularmente através daquela plataforma, sendo que, do mesmo modo, as avaliações programadas serão postergadas para um momento futuro;

V – O prazo máximo para empréstimos de material bibliográfico junto a biblioteca passa a ser de 7(sete) dias, sendo vedada a renovação, contudo, as indicações bibliográficas relativas às atividades descritas no item III deste artigo, devem privilegiar as obras disponíveis na plataforma virtual Minha Biblioteca;

VI – Durante os respectivos horários programados das aulas, os professores se colocarão à disposição para atendimento aos estudantes, de maneira remota, utilizando-se de recursos de informática existentes, preferencialmente na forma de “chat” em grupo, devendo-se, contudo, dar-se ampla divulgação às turmas, sobre a forma como se dará esta comunicação;

VII – Durante todo o período de suspensão das atividades presenciais, a frequência acadêmica será apurada mediante a participação nos “chats” e cumprimento das atividades pedagógicas alternativas propostas pelos professores;

Art. 5º Em relação ao estágio supervisionado desenvolvido em ambiente onde não haja grande circulação de pessoas, a critério do coordenador de curso e, mediante concordância do estagiário e supervisor de estágio, este poderá ser desenvolvido normalmente, em conformidade com as regras e providências adotadas pelos respectivos estabelecimentos.

Art. 6º Ficam adiados por tempo indeterminado, a partir de 17/03/2020, todos os eventos próprios ou de terceiros agendados para ocorrerem no Centro de Convenções da UNINGÁ, cabendo aos organizadores adotarem as providências relacionadas ao adiamento junto aos participantes, fornecedores e demais envolvidos.



Art. 7º A decisão pela continuidade ou suspensão das atividades pedagógicas junto às Unidades de Pós-Graduação presenciais da UNINGÁ, ficará a cargo dos respectivos gestores, considerando o cenário epidemiológico local.

Art. 8º As atividades relativas aos cursos de Pós-Graduação *lato e strictu-sensu*, presenciais, na sede da UNINGÁ, que não envolvam número superior de 25(vinte e cinco) alunos poderão ser mantidas, com restrições e medidas pedagógicas alternativas, a critério de conveniência da Direção de Pós-Graduação.

Art. 9º Dada a excepcionalidade das medidas aqui previstas e os desafios que a conjuntura atual impõe, durante todo o período de suspensão das atividades presenciais, a comunicação entre a instituição, discentes, professores e coordenadores se dará, preferencialmente, por meio do aplicativo do mensagem WhatsApp, por meio do qual, serão realizados todos os tipos de atendimentos e suporte, bem como serão publicadas todas as orientações decorrentes das medidas descritas na presente portaria, de modo que, fica incentivada a criação temporária de grupos para comunicação coletiva, devendo aos estudantes estarem atentos a tais publicações e acatarem as orientações publicadas.

Art. 10 A presente portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.



Prof. Me. Ricardo Benedito de Oliveira

Reitor da UNINGÁ